PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 072 /90

Autoriza o Executivo a adquirir a área que menciona e contém outras providências:

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, APROVA, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei-

Art. 1º - Fica o Chefeo do Poder Executivo autorizado a dispender da quantia de Ncz$40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), para adquirir uma área de 100 m2, e o direito de uso da estrada que dá acesso ao local, de propriedade do sr. Nelson Ávila de Miranda, conforme croqui e memorial descritivo, que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar em caráter definitivo a referida área, em favor da Companhia de Saneamento de Minas gerais - COPASA-MG.

Art. 3 º - Para atender as despesas decorrentes com

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta, tem como finalidade, autorizar o Executivo Municipal a adquirir uma área de 100 m2, mais o direito de uso da estrada que dá acesso ao local da área, de propriedade do' Sr. Nelson Ávila de Miranda, pelo valor de Ncz$40.000,00 (quarenta mil' cruzados novos), conforme croqui e memorial descritivo anexo, que será' parte integrante da referida Lei.

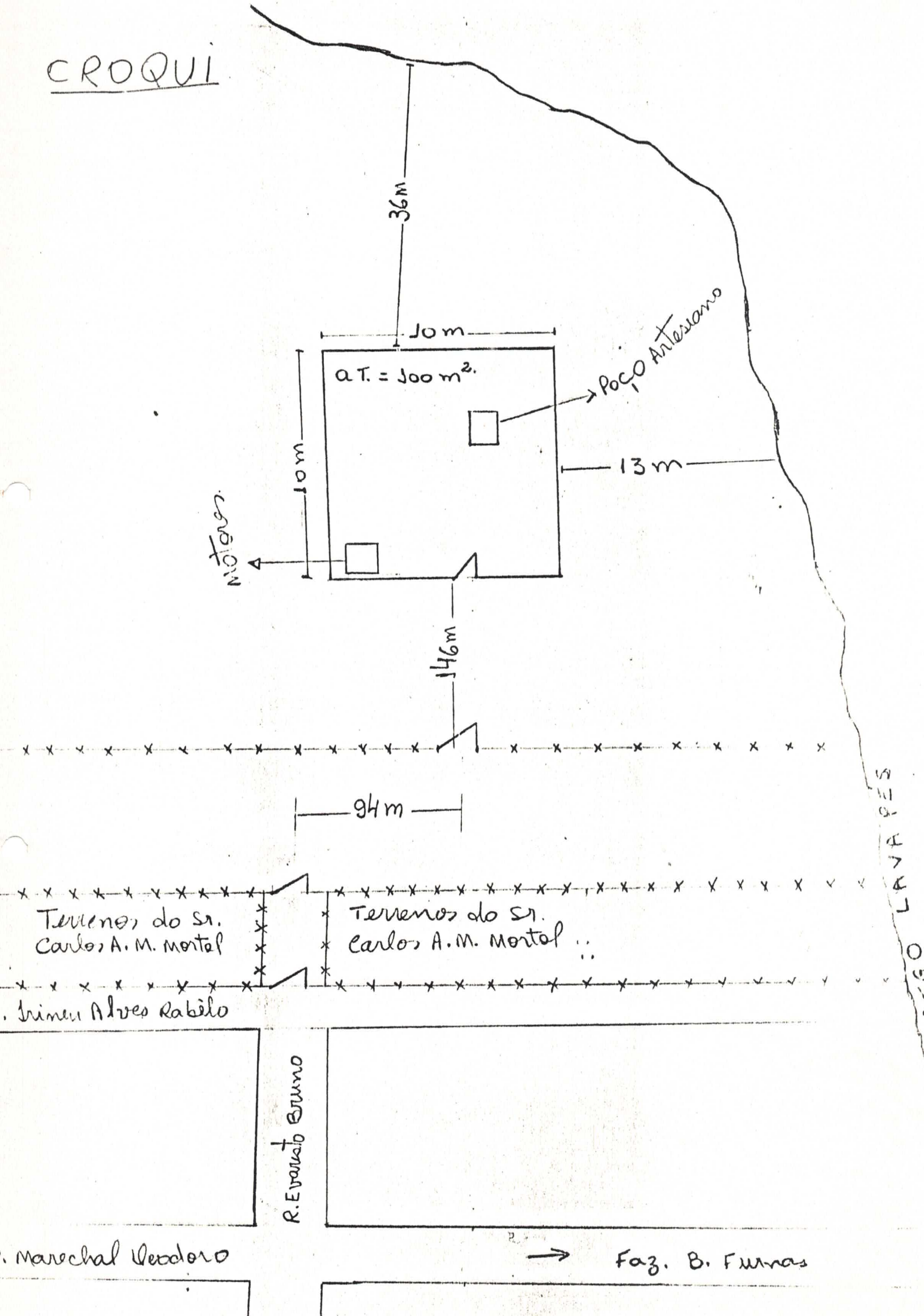
Por oportuno, queremos ressaltar, que a referida área será doada em caráter definitivo, em favor da Companhia de Saneamento ' de Minas gerais - COPASA-MG, devido a existência no local da área a ser adquirida, de um "poço artesiano", que abastece a cidade com água.

Aguardando a aprovação dos nobres Edis, do Projeto de Lei em anexo,

Subscrevêmo-nos,

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI


36m
30m
a T. = 300 m².
Poço Artesiano
10m
13m
Motor
146m
94m
Terrenos do Sr.
Carlos A. M. Mortal
Terrenos do Sr.
Carlos A. M. Mortal
Trineu Alves Rabêlo
R. Evaristo Bruno
Marechal Deodoro
Faz. B. Furnas

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Para dar acesso ao "poço artesiano" da COPASA-MG, na propriedade do sr. Nelson Ávila de Miranda, desce na rua Irineu Alves Rabêlo até a rua Evaristo Bruno, passando por dois colchetes existentes no local onde deveria continuar a rua Evaristo Bruno. Do último ' colchete, desce 94 mts em terrenos vagos do patrimônio Municipal, até um portão na cerca da divisa das terras de propriedade do sr. Nelson' Ávila de Miranda com o Patrimônio Municipal.Daí segue por uma estrada em linha reta mais 146 mts. de onde defrontará com uma área fechada ' com alambrado, medindo 10 X 10, com área total de 100 m2, onde existe um "poço artesiano" da COPASA-MG. Esta área confronta a esquerda e ao fundo com o corrégo lavapés, e a direita e frente com terras de pro-' priedade do sr. Nelson Avila de Miranda.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1.990.

MARCOS ANTONIO MORAES
Ch. Serv. Cadastro.

15 de Novembro de 1889
PREFEITURA MUNICIPAL DE